



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 6/2024
Projeto de Lei nº 6/2024
Autoria do Vereador Franco Ferro

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A
“MARATONA OFICIAL DE RIBEIRÃO PRETO”, CONFORME ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário de datas e eventos do município de Ribeirão Preto a “Maratona Oficial de Ribeirão Preto”, a ser realizada e celebrada anualmente na cidade.

Art. 2º O dia que trata esta lei tem por objetivo a promoção do turismo e o reconhecimento de Ribeirão Preto como cidade que valoriza o atletismo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 9 de fevereiro de 2024.

ISAAC ANTUNES
Presidente

